

## JUSTIFICAÇÃO

A discussão acumulada no Congresso sobre a regulamentação de profissões, caminha no sentido de regulamentar apenas as profissões que exigem conhecimento específico e implica em risco para terceiros.

No caso da atividade laboral regulamentada pela presente proposição, é importante ressaltar que trata-se de manipulação de produtos químicos capazes de causar danos físicos nos trabalhadores responsáveis pelo manuseio e aos usuários de piscinas, quando estes produtos não forem usados em conformidade com as normas técnicas estabelecidas.


Para ilustrar a gravidade do uso indevido dos produtos químicos utilizados em piscina, cabe lembrar que recentemente foi amplamente divulgado nos meios de comunicação da Capital Federal a tragédia que atingiu várias crianças ao usarem uma piscina com cloro fora das especificações recomendadas pelas normas.

A necessidade de conhecimento técnico por parte dos profissionais que desempenham estas funções e a decorrente exigência de controle do exercício da profissão deve ser objeto de norma legal, de forma que a sociedade e os próprios profissionais tenham suas garantias e os seus deveres estabelecidos.

Sendo assim, certo de que a presente proposição é revestida da maior importância, espero contar com apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, de outubro de 2000.

Sala das Sessões, de de 2000.

  
**GERALDO MAGELA**  
**DEPUTADO FEDERAL**  
**PT - DF**

28/11/2000